



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jóiá
Secretaria Municipal de Administração
Edital de Pregão Presencial nº 14/2017
Tipo Menor Preço por Item.

Edital de Pregão para a Aquisição de Materiais de Consumo destinados aos Postos Odontológicos do Município.

O Prefeito do Município de Jóiá - RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas, do dia 22 de junho de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 8.262, de 02 de Janeiro de 2017, se reunirá com a finalidade de receber propostas para, **Aquisição de Materiais de Consumo destinados aos Postos Odontológicos do Município**, conforme descrito no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1 - OBJETO

1.1 A presente licitação visa a Aquisição de Materiais de Consumo destinados aos Postos Odontológicos do Município, conforme descrito no anexo I deste Edital.

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE JÓIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 14 / 2017

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).



AO MUNICÍPIO DE JÓIA

EDITAL DE PREGÃO Nº 14/ 2017

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome/Razão Social).

CNPJ/CPF nº: (da licitante)

Endereço, telefone e e-mail: (informar todos se houver).

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no **dia 22 de junho de 2017** diretamente ou representado por meio de seu representante legal, ou através de procurador, regularmente constituído, o qual será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade civil, com validade em todo o território nacional, com foto.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3 (três) **deverá ser apresentada fora dos envelopes indicados no item 2.**

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) quando representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de Eleição de seus administradores, em se tratando de Sociedade Comercial ou de Sociedade por Ações;

a.3) inscrição do Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de Sociedade Civil;

a.4) Decreto de Autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País;

a.5) Registro Comercial, se Empresa Individual.

b) quando representada por Procurador, apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de Procuração, este com a firma do outorgante reconhecida em cartório, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

b.2) Carta de Credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o Instrumento de Mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4) Para exercer os direitos de ofertas lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação;

3.5) Comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

3.6) Apresentar declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

3.7) A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações posteriores.**

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, realizará o credenciamento e após receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO;

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01):

5.1. A proposta, cujo prazo de validade mínimo fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Identificação de empresa (razão social, CNPJ e informações para contato);
- b) descrição completa dos materiais ofertados;
- c) preço unitário por Item, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora;

Observações:

1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, em ordem decrescente, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta de lance deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 30 s (trinta segundos) para apresentar nova proposta para o valor do Item.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.10. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total por item e o valor de referência estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.11. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço por item, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.12. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.13 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.14 - A sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.15 - A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

6.16 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02.

7.1.2. Habilitação Jurídica:

- a)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Declaração de idoneidade.

7.1.2.1 Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.2, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

7.1.3 Regularidade Fiscal:

- a)** Certidão de Regularidade Fiscal Municipal;
- b)** Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- c)** Certidão de Regularidade Fiscal Federal/Dívida Ativa União unificada com a do INSS (também podem ser apresentadas separadamente);
- d)** Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e)** Certidão de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1.3.1 Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Observação: caso algum dos documentos fiscais obrigatórios, exigidos para cadastro esteja com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-la, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.1.3.2 Em qualquer época ou oportunidade ainda poderão ser exigidos documentos ou informações complementares, previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.1.3.3 As empresas que apresentarem declaração prevista no item 3.7, obterão os seguintes benefícios:

7.1.3.3.1 As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43, da Lei Complementar 123/2006).

7.1.3.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa (§ 1º, Art. 43, Lei Complementar 147/2014).

7.1.3.3.3 As licitantes que não regularizarem a documentação no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (§ 2º Art. 43, Lei Complementar 123/2006).

7.2 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após esse período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.3.1. Comprovação do registro dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar a validade (dia/mês/ano);

7.3.2. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado/declaração autenticado(a) fornecido(a) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.4.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data não superior a sessenta (60) dias, da data designada para a apresentação do documento.**

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após



o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 - DOS PRAZOS

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a Licitante vencedora para a entrega dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de depósito bancário ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e confirmação da entrega pelo Secretaria de Saúde e/ou Setor de Almoxarifado.

10.3.1 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas pelo presente Contrato.

10.3.2 Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria.

11 – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

11.1 DO MUNICÍPIO:

11.1.1 Indicar o local para entrega dos produtos;

11.1.4 Proceder o pagamento dos valores ora pactuados.

11.2 DO FORNECEDOR:

11.2.1 Realizar a entrega dos produtos dentro dos prazos legais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2.2 Responsabilizar-se pelas despesas necessárias e inerentes para perfeita execução do objeto;

11.2.3 Realizar a troca dos produtos, sem custo para o Município, caso estes não estiverem de acordo com as exigências do Edital.

12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Pelo não cumprimento de qualquer dos Itens do Edital, o fornecedor se submeterá as seguintes sanções:

12.1.1 Pelo descumprimento parcial:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 6 (seis) meses, mais multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

12.1.2 Pelo descumprimento total:

a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 1 (um) ano, mais multa de 12% (doze por cento) sobre o valor inadimplido, cumulada com pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 Informações ocultas nesse Edital ficam vinculadas às Leis informadas no Preâmbulo deste Edital.

13.2 As empresas que não se fizerem presentes, ou seja, enviarem os envelopes via correios ou entregarem na Prefeitura anterior à data do certame, deverão apresentar fora dos envelopes 01 e 02 a documentação prevista no item “3.6”. Além disso, do item “3.7”, se for o caso.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO		Projeto / Atividade		Elemento		
07.03	Secretaria Municipal de Saúde	2	086	Aquisição de Material Odontológico PAB	339030	Material Odontológico
07.03	Secretaria Municipal de Saúde	2	239	Equipe Saúde Bucal	339030	Material Odontológico
0703	Secretaria Municipal de Saúde	2	076	Manutenção do Piso de Atenção Básica	339030	Material Odontológico

15 – DOS ANEXOS

15.1 Integram este Edital os seguintes anexos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - PROPOSTA

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Jóia - RS, 06 de junho de 2017.

ADRIANO MARANGON DE LIMA
Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e
Aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

IRMA RAMONA MENDEZ PORTILLO
Procuradora Jurídica - OAB/RS 32103
Matrícula: 1933-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14 /2017
ABERTURA: Dia 22/06/2017 às 09:00 hs
LOCAL: Prefeitura Municipal de Jóiá

EMPRESA: _____ ; **CNPJ:** _____

ENDEREÇO: _____ ; **TELEFONE:** _____

Lote	Item	Quant.	Un	Descrição	Complemento	Valor Unitário de Referência (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	10,00	Cx	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G C/100		44,83		
1	2	40,00	Un	ESCOVA DE ROBSON		61,63		
1	3	20,00	Pct	ALGODAO EM ROLETES		2,41		
1	4	5,00	Cx	SUGADOR CIRURGICO	DESCARTÁVEL ESTÉRIL CX C/10UN	27,97		
1	5	40,00	Un	TACA DE BORRACHA		2,30		
1	6	8,00	Un	CURETA ESPECIAL 13/14	DE PERIODONTIA	40,99		
1	7	8,00	Un	SERINGA CARPULE	COM REFLUXO	33,99		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	8	4,00	Un	DEDEIRA DE BORRACHA	PARA AMALGAMA	3,65		
1	9	12,00	Un	TOUCA CIRURGICA	BRANCAS DESCARTÁVEL PCT C/100UN	12,52		
1	10	8,00	Un	FLUOR GEL 1.23%	FLUGEL	5,20		
1	11	30,00	Un	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PO P/ RESTAURACAO		46,00		
1	12	10,00	Cx	ESPONJA HESMOSTATICA - HEMOSPON		37,52		
1	13	8,00	Un	CURETA GRACEY	07/08 DE PERIDONTIA	40,99		
1	14	10,00	Un	TIRA DE POLIESTER	AIRON EM PCT	3,16		
1	15	8,00	Un	PORTA AGULHA	MAYO HEGAR 17CM C/IDEA	133,86		
1	16	1,00	Un	LAMINA P/ BISTURI N.15	15C ESTERILIZADA EM CAIXA	41,30		
1	17	6,00	Un	TESOURA CIRURGICA	RETA ANATÔMICA 16CM	30,99		
1	18	8,00	Un	DESCOLADOR OSSEO MOLT	DELICADO Nº 09	66,99		
1	19	8,00	Un	CURETA MACALL 13/14	DE PERIDONTIA	40,99		
1	20	10,00	Pct	SUGADOR DESCARTAVEL	ODONTOLÓGICO PCTS C/ 40UN	4,88		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	21	2,00	Lt	CLOREXIDINA 2%	RIOHEX DETERGENTE	21,00		
1	22	30,00	Un	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO LIQUIDO P/ RESTAURACAO		30,00		
1	23	20,00	Cx	TIRA DE LIXA PARA RESINA	METÁLICA PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA 3M	21,41		
1	24	8,00	Un	PASTA PROFILÁTICA	HERJOS	12,93		
1	25	12,00	Lt	GERME RIO 1000ML	DESINFETANTE HOSPITALAR A BASE DE QUARTENÁRIO DE AMÔNIA EM FRASCO	17,50		
1	26	8,00	Un	ADESIVO	ADAPT SINGLE BOND (3M)	133,33		
1	27	8,00	Un	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO	HYDRO C	60,63		
1	28	8,00	Un	ACIDO FOSFORICO 37%	CONDICIONADOR EM PCT	8,23		
1	29	8,00	Cx	TRICRESOL FORMALINA		10,25		
1	30	100,00	Un	FITA PARA AUTOCLAVE 20 X 100	ROLO	9,60		
1	31	10,00	Un	BROCA PONTA DE CHAMA	ARKANSAS BRANCA	14,00		
1	32	5,00	Un	CAPSULA DE AMALGAMA 1 PORCAO	PCT C/50	164,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	33	12,00	Un	OBTURADOR PROVISORIO	POTES	20,38		
1	34	20,00	Un	IRM PÓ	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	72,00		
1	35	6,00	Un	IRM LIQUIDO	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIÁRIO	54,00		
1	36	2,00	Cx	ESPELHO P/ DENTISTA	BUCAL PLANO Nº 05 CX C/10UN	91,30		
1	37	10,00	Cx	FIO DE SUTURA NYLON N4	PCT	49,20		
1	38	30,00	Un	PONTA DIAMANTADA	Nº1014 HASTE CURTA	10,73		
1	39	8,00	Un	PINÇA ANATOMICA 16CM	SEM DENTE	14,70		
1	40	4,00	Pct	BABADOR C/ 2 DUAS CAMADAS SEM ADESIVO C/ 100 UND	ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL	17,97		
1	41	8,00	Un	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO	15CM	12,89		
1	42	8,00	Un	SPRAY	PARA TESTE DE VITALIDADE ENDO-ICE	35,75		
1	43	10,00	M	FITA	BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X0,7 EM ROLOS	1,94		
1	44	24,00	Un	MASCARA DESCARTAVEL	BRANCA CIRÚRGICA TRIPLAS C/ELÁSTICO CAIXA C/50UN	9,82		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	45	4,00	Un	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 16CM		34,99		
1	46	6,00	Un	APLICADOR	DESCARTÁVEL FINO	15,75		
1	47	4,00	Un	LUBRIFICADOR	PARA INSTRUMENTOS DER ALTA E BAIXA ROTAÇÃO UNI SPRAY	53,06		
1	48	50,00	Un	PONTA DIAMANTADA Nº 1016	HASTE CURTA	10,73		
1	49	10,00	Un	PONTA DIAMANTADA Nº 2082		10,73		
1	50	10,00	Un	PONTA DIAMANTANA Nº 3082		10,73		
1	51	10,00	Un	PONTA DIAMANTADA Nº 3118		10,73		
1	52	10,00	Un	PONTA DIAMANTADA Nº 3168		10,73		
1	53	10,00	Un	BROCA CIRURGICA FG28MM	ZEKRYA(KG)	33,49		
1	54	10,00	Un	BROCA CIRURGICA FG 23MM	ZEKRYA (KG)	33,49		
1	55	1,00	Un	REVELADOR DE PLACA	EM PASTILHA CX	17,50		
1	56	30,00	Un	CLORIDRATO LIDOCAÍNA	2% C/ FENILEFRINA 1.100.000 CX C/50UN	50,63		
1	57	10,00	Un	CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA	36MG E EPINEFRINA CX C/50UN	108,67		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	58	10,00	Un	CLORIDRATO DE PRILOCAINA	E FELIPRESSINA 3% CX C/ 5OUN	73,00		
1	59	16,00	Un	RESINA COMPOSTA COR OA 3	FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,50		
1	60	16,00	Un	RESINA COMPOSTA COR A3	FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,50		
1	61	24,00	Un	RESINA COMPOSTA COR A3,5	FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,50		
1	62	24,00	Un	RESINA COMPOSTA COR OA2	FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,50		
1	63	8,00	Un	RESINA COMPOSTA COR A2	FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,50		
1	64	8,00	Un	RESINA COMPOSTA COR A1	FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,50		
1	65	8,00	Un	RESINA COMPOSTA COR B2	FOTOPOLIMERIZÁVEL	60,50		
1	66	8,00	Un	PASTA DE POLIMENTO	DIAMANTADA DIAMOND EXEL	33,00		
1	67	8,00	Un	VERNIZ COM FLUOR	FLUORNIZ	31,73		
1	68	40,00	Un	PONTA DIAMANTADA 3168 F		10,93		
1	69	30,00	Un	PONTA DIAMANTADA 3118 F		10,93		
1	70	30,00	Un	PONTA DIAMANTADA 2200 F		10,93		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	71	30,00	Un	PONTA DIAMANTADA 1015 HASTE CURTA		10,93			
1	72	8,00	Un	CURETA ESPECIAL 11/12	DE PERIODONTIA	40,99			
1	73	8,00	Un	CURETA DE GRACEY 09/10	DE PERIODONTIA	40,99			
1	74	4,00	Un	ALAVANCA APICAL Nº301	RETA	42,43			
1	75	4,00	Un	ALAVANCA SELDIN Nº02		42,43			
1	76	4,00	Un	ALAVANCA SELDIN Nº1 L		42,43			
1	77	4,00	Un	ALAVANCA SELDIN Nº1 R		42,43			
1	78	4,00	Un	CONDENSADOR PARA RESINA	SUPRAFILL	80,00			
1	79	4,00	Un	ESPATULA DE RESINA Nº01	TIPO THOMPSON	51,49			
1	80	4,00	Un	CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO	ENDODÔNTICO	32,00			
TOTAL GERAL (R\$)									

Jóia (RS), de de 2017.

Carimbo e assinatura do Representante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresainscrita no CNPJ nºestabelecida na.....através de seu contador, CRC nº.....DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

..... (RS), de de 2017

Carimbo e assinatura do Contador (a)